



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 192)

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.234/2021** Que autoriza o Poder Executivo municipal a adquirir o imóvel que menciona para abrigar o CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de Administração Pública analisou que o projeto trata da autorização para adquirir o imóvel urbano (casa), situada à Rua Marechal Deodoro nº 388, centro de Pouso Alegre, para abrigar o CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento.

A Comissão verificou ainda que o CTA realiza testagem rápida para HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C, além disso, disponibiliza atendimentos clínico, psicológico e social aos pacientes com ISTs, o que permitirá fácil localização, além de mais conforto ao atendimento dos pacientes.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O CTA ainda é composto de atendimento especializado, por médico infectologista para HIV e hepatites virais, bem como a distribuição de medicamentos específicos ao tratamento de HIV e sífilis.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.234/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário